DECRETO Nº 193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2021) DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica, e no Artigo 9° da Lei 013/2021 que instituiu o Programa de Parcelamento de Débitos e Recuperação Fiscal (Refis 2021) do Município de Érico Cardoso – Bahia.

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Artigo 9° da Lei 013/2021 que instituiu o Programa de Parcelamento de Débitos e Recuperação Fiscal (Refis 2021) do Município de Érico Cardoso – Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo do Programa Especial de Pagamento de Tributos e Rendas

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **31/12/2021**, o prazo estabelecido no Caput do Artigo 9° da Lei 013/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2021.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal